



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Controladoria Geral do Município**

**RESOLUÇÃO CGM N.º 21/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso XII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº. 14/2005.

**CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização do controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificadas em seu artigo 70 e seguintes;

**CONSIDERANDO**, que a Instrução Normativa CGM 013/2015, dispõe sobre a criação do Manual de Auditoria Interna no âmbito da Administração Municipal de Itaboraí, cabendo a Controladoria Geral do Município a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

**RESOLVE O SEGUINTE:**

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho formado por servidores lotados neste Órgão, para de acordo com a necessidade, atuarem na realização das ações previstas nos Planos Anuais de Auditoria Interna – PAAI.

Art. 2º - O referido Grupo de Trabalho será formado pelos servidores da tabela abaixo:

SERVIDORES	MATRICULAS
Alexandre Magno de Oliveira	36.799
Áurea Aparecida N. Mendes	00.492
Carlos Eduardo Tavares B. Mello	15.755
Cristhiane Rachel Sales Campos	30.095
Dayvison Gomes da Cunha	25.213
Geraldo Soares da Conceição	31.136
Marcio Cardoso da Costa e Silva	37.979
Marcione Moraes da Silva	37.052
Priscila Marins de Almeida	31.034
Rodrigo do Amaral Alberguine	30.098
Sueli Teixeira Pereira	00.341
Viviane Souza Alves da Silva	36.905

Art. 3º - O Grupo será liderado pelo servidor **RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE**, e em sua ausência pelo servidor **MARCIO CARDOSO DA COSTA E SILVA**, que deverá atuar de acordo com o planejamento anual e orientação do Controlador Geral do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, as designações contidas na Resolução CGM nº 13/2017.

**PUBLICADO**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itaboraí, 20 de março de 2019.

**JOAQUIM LOPES DA GAMA**  
Controlador Geral do Município  
Mat. 01374

EM 27 DE MARÇO DE 2019  
no, DOE-ITA, edição nº 29  
Jackeline Langer Guimarães  
Oficial ADM / SEGOV / PM  
MAT. 18347